SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 01 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0766

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 127/2012

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

SAÚDE BUCAL	R$ 520,00	25/09/2012
FUNDEB (FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA)	R$ 29.384,80	25/09/2012

Aperibé, 25 de setembro de 2012.

ELZY VIEIRA DIAS
Mat.: 1693
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites www.diariomunicipal.com.br/aemerj e www.aperibe.rj.gov.br

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:0E3C3CF2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018-12, CONVOCA 02 CANDIDATOS

Edital de Convocação 018/2012

A Prefeitura tendo em vista sua classificação em Concurso Público realizado por esta Prefeitura em 18 de abril de 2010, homologado através da portaria nº 079/10, e em consonância com o ofício nº 230/12 da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados respectivamente em ordem de classificação, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, munido(a) de cópias autenticadas dos seguintes documentos:
(X) 2 retratos 3X4
(X) Carteira de Identidade
(X) CPF
(X) Título de Eleitor
(X) Certidão de Nascimento ou Casamento
(X) Certidão dos dependentes c/ carteira de vacinação dos menores de 14 anos
(X) Atestado de saúde (emitido pela junta Médica Municipal)
(X) Diploma de aptidão para a função/atestado de escolaridade
(X) PIS/PASEP (quando tiver)
(X) Comprovante de residência.
O prazo para a apresentação dos referidos **documentos esgota-se no dia 05 / 10 /2.012,** sendo considerado desistente o candidato que não puder comparecer e desclassificado aquele que não apresentar os comprovantes requeridos.

Duas Barras, 28 de setembro de 2012.

SÔNIA AMÉLIA DUGIN P. ARAÚJO
Secretária Mun. de Governo

Categorias:

Docente 1 / Professor de Matemática
Vaga: Município de Duas Barras
Candidato: ***Maria Olivia Garcez Barria***
Class. Inscrição
25º 730.504-4

Docente 1 / Professor de Matemática
Vaga: Município de Duas Barras
Candidato: ***Vanderléia de Araújo Závoli***
26ª 730.033-6

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4BF1EECE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2254/2012.

DECRETO Nº 2254/2012.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 1.330,00 (Hum mil, trezentos e trinta reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1063/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 1.330,00 (Hum mil, trezentos e trinta reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 8 º, Inciso I, da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 28 de setembro de 2012.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações
ANEXO
Decreto número: 2254

Cod.Red.	Progr. Trabalho Nat. Desp. F. Recurso	Anulações	Supl.p/anul.
195	0700.1230600072105-3390.30.00-00	1.330,00	
236	0700.1236100072009-3390.36.00-00		1.330,00
	TOTAIS	1.330,00	1.330,00

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:EE0DBE9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2255/2012.

DECRETO Nº 2255/2012.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Duas Barras, no valor de R$ 49.620,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1063/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 49.620,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 8 º, Inciso I, da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 28 de setembro de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações
ANEXO
Decreto número: 2255

Cod.Red.	Progr. Trabalho Nat. Desp. F. Recurso	Anulações	Supl.p/anul.
359	1100.2012200132101-3390.34.03-00	37.000,00	
005	1600.1854100181048-4490.52.00-04	2.604,00	
008	1600.1854100181048-4490.61.00-13	4.600,00	
018	1600.1854100182070-3390.32.00-14	1.000,00	
022	1600.1854100182070-3390.36.00-04	4.416,00	
029	1600.1854100232027-3390.39.00-04		49.620,00
	TOTAIS	49.620,00	49.620,00

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8F69C87F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2256/2012.

DECRETO Nº 2256/2012.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Turismo de Duas Barras, no valor de R$ 7.420,00 (Sete mil, quatrocentos e vinte reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1063/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 7.420,00 (Sete mil, quatrocentos e vinte reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Turismo de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 8 º, Inciso I, da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 28 de setembro de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações
ANEXO
Decreto número: 2256

Cod.Red.	Progr. Trabalho Nat. Desp. F. Recurso	Anulações	Supl.p/anul.
027	0300.0412200032004-3390.30.00-04	7.420,00	
017	0901.2369500102017-3390.39.00-04		7.420,00
	TOTAIS	7.420,00	7.420,00

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:69BB3426

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 890/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCEPCIONAIS E POR PRAZO DETERMINADO

PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, mantida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado o Sr. **ÉVERTON GOULART ORNELLAS.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por prazo determinado na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada semanal de **20 horas**.
PRAZO: Vigência de 01/09/2012 a 31/12/2012
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da CRFB/88 c/c LM nº 684/97.

Mendes, 01 de setembro de 2012.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:9C91EB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 512/12

Que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Av. Amaral Peixoto, 133– Centro – Mendes – RJ, mantida pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ 12.014.954/0001-32, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da identidade nº 07.558.168-6 – IFP de 04/09/85 e CPF nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida América Avelar de Mello Affonso nº 100, Centro – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e o Sr. **JUAN LUIS LIGARDA LEON**, naturalizado brasileiro, RG nº 2.550.399, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CREMERJ nº 52.13767-3 – CPF nº 160.307.457-00, residente e domiciliado na Rua Maria Caetana, nº 180 – Centro – Mendes/RJ – CEP: 27.700-000, Adiante denominado como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira **–** Fica nesta data, rescindido o contrato firmado em 01 de janeiro de 2012.
Cláusula Segunda **–** O **CONTRATADO** recebeu tudo o de direito não havendo nada mais à receber.

Mendes, 17 de setembro de 2012.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:26495D98

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e,**RESOLVE:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **PRISCILLA COELHO RUIZ PEREZ,** matrícula n° 13.007.515, cargo Professor II/Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 09/10061/12, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 28 de setembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:5B208446

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 041/2012. PARTES: Município de Mesquita e **TRIARQ CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO**: Contratação de empresa especializada em execução de obras para colocação de Alambrado no entorno do Campo de Futebol Society da Vila Olímpica do município de Mesquita. **PRAZO:** 03 (três) meses, contados a partir da **ORDEM DE INICIO. VALOR TOTAL**: R$ 166.162,97 (cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo nº 07/7956/12 volumes I e II.
Mesquita, RJ, 26 de setembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:75696CEE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 076/2012 ao Contrato Administrativo nº 010/2009: Partes: Município de Mesquita e **LBQ ENGENHARIA LTDA. OBJETO**: Alteração da cláusula segunda do referido contrato, prorrogando sua vigência, não acarretando acréscimo de valor. **PRAZO**: 90 (noventa) dias, a contar de 15 de agosto de 2012. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo nº 05/5261/12.
Mesquita, RJ, 10 de setembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:09964E84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMED 013/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Designar o servidor ATÍLIO GABRIEL CUNHA , matrícula nº 11/006.851-9, Diretor do Gerente de Patrimônio – SEMED, símbolo CC-1, para responder pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado sem prejuízos de suas funções, por motivo de férias do titular, no período de 18/09/2012 a 17/10/2012.
Mesquita, 26 de setembro de 2012.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:EB8FBB0E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 01/0609/12 (Ap.08/8904/12)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2012.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Agroindústria.
DATA DE ABERTURA: 16/10/2012 às 10:00h.
TIPO: Menor Preço
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – (SEMUAM).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/02, 8.666/93, suas alterações, bem como legislações correlatas.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, localizada à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 28/09/2012, podendo ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 100 (cem) canetas, na cor azul, 0.7 mm na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

RAONI C. COSTA
Matr.: 60/004.976
Pregoeiro

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A2B98544

